



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0044-2021

Acrescenta o inciso X ao Artigo 7º da Lei Municipal nº 4.988, de 05 de setembro de 2019.

PROCESSO Nº 3261-2019

Art. 1º O Art. 7º da Lei nº 4.988, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a regulação do acesso à informação previsto no inciso XXIII, do *caput*, do Art. 5º, no inciso II, do § 3º, do Art. 37 e no § 2º, do Art. 216, da Constituição Federal, conforme normas gerais emanadas pela Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso X com a seguinte redação:

“Art. 7º ...

.....

X - As emendas parlamentares destinadas ao município de Guaratinguetá, oriundas dos parlamentares das esferas federal, estadual e municipal, com os respectivos nomes do parlamentar, sigla partidária, número da emenda, objeto, valor, data do crédito, número de empenho e a nota fiscal de pagamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2021.

ARILSON SANTOS
Vereador

Protocolo Nº 3202-2021
22/10/2021

Diretoria Legislativa – AS/gm.



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0044-2021
Processo nº 3261-2019

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem como objetivo ampliar cada vez mais a transparência em relação aos recursos públicos do município de Guaratinguetá.

Os aportes oriundos das emendas parlamentares das esferas federal, estadual e municipal são importantes auxílios financeiros que possibilitam a realização de diversas ações no Município.

No entanto, a população não tem conhecimento do montante destinado, em quais ações são empregados os recursos e, muito menos, quais os parlamentares que encaminham os aportes.

Ademais, a maioria das emendas tem destinação e os objetivos definidos, mas existem emendas especiais que não demandam especificação de uso, deixando, assim, a população e o próprio legislativo à margem do acompanhamento da utilização desses recursos.

Dessa forma, propomos que a página da transparência do município contemple as informações apontadas no presente projeto, sanando, definitivamente, essa lacuna. Pedimos a aprovação dos nobres pares, na certeza de que é fundamental dar acesso às informações dos valores encaminhados para Guaratinguetá, através do trabalho dos parlamentares que apoiam o nosso Município e a nossa população.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2021.

ARILSON SANTOS
Vereador

Diretoria Legislativa – AS/gm.